



DESPACHO

N.º de Registo	39	Data	07/03/2024	Processo	2024/150.10.400/1
----------------	----	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Aquisição de bens e serviços para "Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM)"– Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando a necessidade de aquisição de bens e serviços para Alteração por adaptação do PU da Vila de Alter do Chão ao PDM e atendendo que os trabalhos a desenvolver envolvem meios técnicos especializados, e não existindo esses meios técnicos disponíveis no Município, entende-se ser necessário o recurso a uma contratação externa, nomeadamente a aquisição de serviços de uma empresa especializada.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de bens e serviços para "Alteração por adaptação do Plano de Urbanização (PU) da Vila de Alter do Chão ao Plano Diretor Municipal (PDM)", nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar: Mundo às Riscas, Nif: 513691065.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2024.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Eng.º Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.